

artigo 103.º, na fórmula « $C = 0.1V \times BXIV$ » deve ler-se « $C = 0.1V \times B$ » e onde se lê « $V = A \times Pur$ » deve ler-se « $V = A \times P$ ».

10 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José António Bastos da Silva*.

203935615

MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO

Aviso n.º 24008/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de encarregado operacional da carreira de assistente operacional.

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e, dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), torna-se público que, deliberação da Câmara Municipal do passado dia dois de Julho, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de encarregado operacional da carreira de assistente operacional, do mapa de pessoal desta Câmara Municipal.

1 — Local de trabalho: Município de Vieira do Minho.

2 — Descrição sumária das funções e caracterização do posto de trabalho: funções de coordenação dos assistentes operacionais afectos ao seu sector de actividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.

A estas funções corresponde o grau 1 de complexidade funcional.

3 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3.1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, os candidatos detentores de um prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado informam prévia e obrigatoriamente o Município de Vieira do Minho do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida.

3.2 — Sem prejuízo do previsto do n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), aos trabalhadores mencionados no ponto anterior, o Município de Vieira do Minho não pode propor uma posição remuneratória superior à segunda posição seguinte à correspondente à remuneração auferida.

4 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador: os previstos nos números 5 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da mesma lei.

4.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6 — Prazo e forma de apresentação da candidatura:

6.1 — Prazo: 10 dias úteis contados da data de publicação do presente Aviso do *Diário da República*.

6.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através do preenchimento integral de tudo o que se lhe aplique, do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, disponível na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, assim como, na página electrónica da autarquia, www.cm-vminho.pt, sendo apresentadas obrigatoriamente em suporte de papel, pessoalmente durante o horário normal de expediente ou através de correio registado com aviso de recepção, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho, Praça Dr. Guilherme de Abreu, 4850-527 Vieira do Minho.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

A apresentação da candidatura terá de ser acompanhada, consoante os casos, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

1) Fotocópia legível do certificado de habilitações;

2) *Curriculum Vitae*. As declarações feitas no *Curriculum Vitae* só serão consideradas se devidamente comprovadas por fotocópia legível de documento autêntico ou autenticado;

3) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego que detém, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

4) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

5) Avaliação de desempenho relativa aos últimos 2 anos de serviço, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria.

7 — Métodos de selecção:

A) No presente recrutamento serão aplicados os dois métodos de selecção obrigatórios e um facultativo, referidos nos n.ºs 1 a 3 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro: Provas de conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS); B) Aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º, do mesmo diploma legal, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo, os métodos: Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

7.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$OF = 0,45 PC + 0,25 AP + 0,30 EPS$$

ou

$$OF = 0,45 AC + 0,25 EAC + 0,30 EPS$$

em que:

OF = Ordenação Final

PC = Provas de conhecimentos

AP = Avaliação psicológica

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de avaliação de competências

EPS = Entrevista profissional de selecção.

7.2 — A prova de conhecimentos terá uma única fase e incidirá sobre as seguintes temáticas:

Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro;

Artigos 1.º a 12.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.

7.3 — A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita e terá a duração máxima de uma hora e trinta minutos.

Poderá ser consultada, durante a sua execução, apenas a legislação (não anotada) atrás referida.

Será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

O candidato deve trazer consigo o bilhete de identidade ou cartão de cidadão para confirmação da identidade no momento da realização da prova.

8 — A avaliação psicológica, para os candidatos considerados Aptos é valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9 — A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos seguintes elementos, valorados da seguinte forma:

$$AC = (HA + FP + EP + AD)/4$$

A formação profissional terá de ser comprovada através de cópia de documento emitido pela entidade formadora e no mesmo tem de constar o número de horas de duração dessa formação ou acção, sob pena de não ser tida em conta.

Não são avaliados seminários, palestras ou congressos.

A experiência profissional terá de ser comprovada através de cópia ou original de documento emitido pela entidade empregadora onde terá de constar, para além da descrição das funções desempenhadas, o tempo de duração, sob pena de não ser tida em conta.

10 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Composição e identificação do júri do concurso:

Presidente:

Eng.º Manuel Fernandes (Chefe de Divisão)

Vogais efectivos:

Fernando Fernandes de Sousa (Assistente Operacional), que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos
Dr.ª Isilda Domingues (Chefe de Divisão)

Vogais suplentes:

Eng.º Nuno Cota (Técnico Superior)
Eng.ª Ana Cristina Silva (Chefe de Divisão),

12 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — A lista de ordenação final dos candidatos será notificada aos candidatos através de ofício registado e disponibilizada no site da Câmara Municipal de Vieira do Minho.

14 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar (um posto) e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, 11 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — As falsas declarações prestadas pelo candidato são puníveis nos termos da lei.

17 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

19 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concurso em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual a superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Pública (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Município de Vieira do Minho e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Vieira do Minho, 16 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara,
Dr. Jorge Augusto Mangas Abreu Dantas.

303912879

MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

Aviso n.º 24009/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, foi deferido o pedido de regresso de licença de longa duração, ao abrigo do artigo 235.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro ao trabalhador, João Albertino Arteiro Sencadas com a categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil), a partir de 01 de Fevereiro de 2010.

Vila do Conde, 28 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara,
Mário de Almeida, engenheiro.

303875198

Aviso n.º 24010/2010

Nos termos e para os efeitos do artigo 37.º, n.º 1 *b*) da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que este Município celebrou contrato por tempo indeterminado com, Sónia Maria Sousa Rocha, na

categoria e carreira de técnico superior, com início em 2 de Novembro de 2010 e o vencimento de 1.373,14€.

Paços do Município de Vila do Conde, 09 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, Mário de Almeida, engenheiro.

303916767

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 24011/2010

Torna-se público que por despacho da Vereadora, com delegação de competências Dr.ª Veneranda de Lurdes Barbosa Carneiro, foi aprovado, após período experimental, nos termos do n.º 6 do art. 12 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro para a carreira de Técnico Superior, entre a 1.ª e 2.ª posição e o nível remuneratório entre o 11.º e 15.º, o que corresponde a 1.012,68€, o funcionário Ricardo Augusto Pedrosa Cardoso.

3 de Novembro de 2010. — O Director Municipal de Administração Geral, com delegação de competências, A. Carlos Sousa Pinto.

303891284

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

Aviso n.º 24012/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho na categoria de técnico de Informática-Adjunto (nível 1) da carreira, não revista, de técnico de informática.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torno pública a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho na categoria de técnico de Informática-Adjunto (nível 1) da carreira, não revista, de técnico de informática, a que se refere Aviso n.º 11.939/2010 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 114, de 15 de Junho de 2010, e publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) em 15 de Junho de 2010, com o código de oferta n.º OE201006/0479, constante da Acta Avulsa n.º 8, de 9 de Novembro de 2010, do Júri do Procedimento, por mim homologada por Despacho de 9 de Novembro de 2010, e que foi afixada nas instalações da Câmara Municipal e publicitada no portal www.cm-vnpaiva.pt, em E-gov/Recursos Humanos:

Lista unitária de ordenação final

Candidatos aprovados:

1.º — Renato Filipe Martinho Andrade — 16,85 valores.

Do Despacho de homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Paços do Município de Vila Nova de Paiva, aos 9 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, Dr. José Morgado Ribeiro.

303923416

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

Aviso n.º 24013/2010

Dando cumprimento ao disposto nos artigos 20.º e 21.º e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 Dezembro, Lei n.º 3-B/2010 de 28 Abril e Lei n.º 34/2010 de 02 Setembro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, torna-se público que, por despachos do Presidente da Câmara Municipal de 02 e 10 de Novembro de 2010 e, na sequência dos procedimentos concursais comuns, para dois postos de trabalho da carreira de Assistente Técnico — categoria de Assistente Técnico; três postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional — categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais); quatro postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional — categoria de Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo); um posto de trabalho da carreira de Assistente Operacional — categoria de Assistente Operacional (Operador